

**MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 03.341.024/0001-00, IE: 04.142.199-0

Rua: Av. Torquato Tapajós, Nº 4865 – Flores

CEP: 69.048-971 Manaus – Amazonas –Brasil

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref. ao PE nº17/2018

A empresa MIR Importação e Exportação Ltda, CNPJ 03.471.024/0001-00, vem através desta apresentar proposta para os itens abaixo, Conforme o Termo de Referência do PE 17/2018:

IT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
01	Câmera - Corpo de Câmera DSLR Fullframe Características: - Sensor de 16 a 32 MP Fullframe; - Corpo da câmera selado para intempéries climáticas, poeira e sujeira; - Capacidade de disparo em sequência de 4 a 16 FPS; - Gravação de vídeo em Full HD ou 4k; - Compatível com cartões de memória SD e/ou Compact Flash. Garantia: no mínimo 12 (doze) meses. Obs.: Este equipamento deve ter compatibilidade com os ITENS 02, 03, 04 e 05 deste Termo de Referência e com os equipamentos de que o tribunal de Justiça do Amazonas já dispõe, conforme justificativa técnica anexa. MARCA CANON – MODELO: 6D	UN	04	10.000,00	40.000,00
02	Lente - Lente zoom com cobertura de distâncias focais de 24mm a 70mm com abertura máxima de diafragma entre f/2.0 e f/2.8 Características: - Lente zoom; - distâncias focais de 24 mm a 70 mm; - estabilizador de imagem; - abertura máxima de diafragma entre f/2.0 e f/2.8. Garantia: no mínimo 12 (doze) meses. Obs.: Este acessório deve ter compatibilidade com o ITEM 01 deste Termo de Referência e com os equipamentos de que o Tribunal de Justiça do Amazonas já dispõe, conforme justificativa técnica anexa. MARCA TAMRON – MODELO SP 24-70MM F/2.8 DI VC USD LENS FOR CANON	UN	04	6.000,00	24.000,00
03	Lente - Lente teleobjetiva zoom com cobertura de distâncias focais de 70 mm a 200 mm com abertura máxima de diafragma entre f/2.0 e f/2.8. Características: - Teleobjetiva zoom; - distâncias focais de 70 mm a 200 mm; - estabilizador de imagem; - abertura máxima de diafragma entre f/2.0 e f/2.8. Garantia: no mínimo 12 (doze) meses. Obs.: Este acessório deve ter compatibilidade com o ITEM 01 deste Termo de Referência e com os equipamentos de que o Tribunal de Justiça do Amazonas já dispõe, conforme justificativa técnica anexa. MARCA: TAMRON – MODELO: SP 70-200mm f/2.8 Di VC USD G2 Lens for	UN	04	6.632,18	26.528,72



Cada dia mais você.

MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.341.024/0001-00, IE: 04.142.199-0

Rua: Av. Torquato Tapajós, Nº 4865 – Flores

CEP: 69.048-971 Manaus – Amazonas – Brasil

	Canon EF				
04	Lente - Extensor (duplicador de distâncias Focais para teleobjetivas) Características: Compaível com a baioneta e o sistema de foco dos demais equipamentos. Garania: no mínimo 12 (doze) meses. Obs.: Este acessório deve ter compaibilidade com os ITENS 01 e 03 deste Termo de Referência e com os equipamentos de que o Tribunal de Jusiça do Amazonas já dispõe, conforme jusiicaiva técnica anexa. MARCA: CANON – MODELO: EF 2X III	UN	04	2.178,08	8.712,32
05	Cartão de memória Cartão de memória SD e/ou COMPACT FLASH (CF) Características: Cartão de memória de formato SD e/ou Compact Flash (CF). Capacidade de armazenamento: 32GB a 128GB. Velocidade de gravação: 95mb/s Garania: no mínimo 03 (três) meses. Obs.: Este acessório deve ter compaibilidade com o ITENS 01 e 03 deste Termo de Referência e com os equipamentos de que o Tribunal de Jusiça do Amazonas já dispõe, conforme jusiicaiva técnica anexa. MARCA: SANDISK – MODELO: 32GB Extreme PRO SDHC UHS-I Memory Card	UN	04	200,00	800,00
Valor Total Global: Cem Mil e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos.					100.041,04

Prazo de Entrega: 30 dias.

Validade da proposta: 60 dias.

Banco Bradesco. AG 2368-0, C/C 438397-4

Ciente de acordo com todos os termos do Edital e seus anexos.

Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços:

ELIZEU SILVA DE BRITO – CPF 748.307.912-68 / RG 1493627-5 SSP-AM

End. Rua Juruti, 230 – Alvorada I – CEP 69043-080 – Manaus-AM.

Tel. 2121-4300 – E-mail: licitacao1@ramsons.com.br

Atenciosamente,

Datado aos 14 dias de Março de 2018.



Cada dia mais você.

Elizeu Brito. Licitação

92 2121.4300 - Ramal 9356 - 99401-8275

Rua Dr. Moreira, 190 - Centro - Manaus/AM
ramsons.com.br | licitacao1@ramsons.com.br





Cada dia mais você.

MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.341.024/0001-00, IE: 04.142.199-0

Rua: Av. Torquato Tapajós, Nº 4865 – Flores

CEP: 69.048-971 Manaus – Amazonas –Brasil



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.341.024/0001-00, com, sede Av Torquato Tapajós nº 4865, Flores – CEP: 69.048-971, Manaus-AM, tendo sócios os senhores: **BHAGWAN RAMCHAN MIRPURI**, brasileiro, empresário, casado, RG 0928853-8 SSP/AM e CPF 160.388.512-91, e **CÁTIA REGINA BHAGWAN MIRPURI**, brasileiro, empresário, casado, RG 0849673-0 SSP/AM, e CPF 314.249.452-91.

OUTORGADO: ELIZEU SILVA DE BRITO, brasileiro, divorciado, RG 1493627-5 SSP-AM, e CPF 748.307.912-68, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus-AM sito à rua: Rua Juruti, 230 - Bairro Alvorada, CEP:69043-080

PODERES: participar de todas as modalidades de licitações, instauradas por empresas públicas ou privadas, podendo pronunciar-se em nome desta empresa, bem como ofertar lances, renunciar direitos, desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos e demais atos inerentes ao certame.

Validade: 12 meses.

 **CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellão)**
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobel.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a firma de **BHAGWAN RAMCHAN MIRPURI**

Selo **REC FIR0413524HOM5LJN8MEB7311**

Escrevente **ANTÔNIO THOME DE SOUZA NETO - 111**

FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 PAFAPAM R\$ 0,19 SELO R\$ 1,90

FUNDPGE 0,10 **TOTAL: 8,00** - Data/Hora: 18/04/2017 10:13:44

Valide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br

Manaus, 17 de Abril de 2017



BHAGWAN RAMCHAN MIRPURI
RG: 0928853-8 SSP/AM
Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
968968440

NOME
ELIZEU SILVA DE BRITO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14936275 SSP AM

CPF
748.307.912-68

DATA NASCIMENTO
11/03/1983

FILIAÇÃO
MOISES PONTES DE BRITO
ESTER SILVA DE BRITO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04990493665

VALIDADE
16/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
22/07/2010

OBSERVAÇÕES

Elizeu Silva de Brito
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO
19/12/2014

Rosa Maria Brito Batista
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

44356011650
AM020508964

DETRAN - AM (AMAZONAS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
968968440

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA
“ MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA “**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que os signatários do presente contrato; **BHAGWAN RAMCHAN MIRPURI**, Indiano naturalizado brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 0928853-8, expedida pela SSP/AM e CIC nº. 160.388.512-91 e **CÁTIA REGINA BHAGWAN MIRPURI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 0849673-0 expedida pela SSP/AM e CIC nº. 314.249.452-91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Manaus/Am, sito a Rua Saldanha Marinho, 745 - Apto. 1.003 - Centro, tem entre si justos e contratados a constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade girará sob a denominação social de **“MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA”**, e terá sua sede na Rua Guilherme Moreira, 216 - Centro - Manaus/Am, podendo estabelecer filiais em qualquer estado da federação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A Sociedade terá por objetivos as atividades de Importação, Exportação, Representação Nacional e Estrangeira e a Comercialização em Atacado e Varejo de: Tecidos, Confecções, Artigos do vestuário, bijuterias, cosméticos, perfumarias, Artigos de cama, mesa, banho e do toucador, Materiais de escritório, de expediente, escolares, para limpeza e higiene, Artigos religiosos, Móveis e utensílios para o lar e escritório, inclusive carpetes, Calçados, Máquinas e equipamentos odontológico, médico-hospitalar e de laboratórios, inclusive suas partes peças e acessórios, Máquinas e equipamentos eletro-eletrônicos, tais como: secretária eletrônica, fotocopadoras, fac simile, toca-disco laser, câmeras filmadoras amadoras e profissionais, toca-fitas e toca-disco laser para automóveis, vídeo discos, telefones, rádio transmissores, antenas e seus acessórios, vídeo cassete, vídeo game, máquinas de

escrever e de calcular, lanternas, baterias e pilhas para qualquer fim, caixa musical, alarmes, equipamentos de som, rádio gravador, televisores, walkie talkie, walkman, transformador, adaptador, rebobinador de fitas de vídeo, autôfalantes e eletrodomésticos, inclusive suas partes, peças e acessórios, Artigos ópticos tais como: óculos de grau, social e de passeio, binóculos, telescópios, microscópios de quaisquer alcance, inclusive suas partes, peças e acessórios, Equipamentos e instrumentos musicais, fotográficos, cinematográficos profissionais e amadores, entre os quais: discos fonográficos, discos compactos (CD), vídeo discos, fitas para gravações sonoras, virgens e gravadas, Produtos e materiais de papelaria, relojoaria, joalheria, esportivos, de caça, pesca, camping e de presentes, entre os quais: porta jóias, sombrinhas e guardas-chuva, cartões musicais, estojo de crochê, chaveiro, papéis para carta, artigos natalinos, brinquedos, produtos de beleza, artesanatos, artigos de couro, cortiça, madeira, fibras, acrílicos e vidros, cachimbos e artigos para fumantes, plásticos, Veículos automotores leves, pesados, utilitários e de passeio, assim como motocicletas, triciclos e bicicletas, inclusive suas partes, peças e acessórios, Automotores náuticos, tais como: barcos, lanchas de passeio, jet sky, motores de popa, grupos geradores, suas partes, peças e acessórios, Equipamentos, periféricos e materiais para informática, inclusive suas partes, peças e acessórios, Produtos alimentícios, tais como: Batatas, sucos, biscoitos, bolachas, balas e bombons, chocolates, chicletes, chás, amendoins, castanhas, óleos comestíveis, frutas, cereais, manteigas e margarinas, macarrão, doces e bolos, tortas, pizzas, Leite em pó, condensado e gelificado, Bebidas lácteas, iogurtes, queijos, frios e congelados, Bebidas alcoólicas, guaraná e refrigerantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social será na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), divididos em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, todas integralizadas em moeda corrente e legal do país no ato de assinatura deste instrumento, ficando a sua distribuição da seguinte forma:

BHAGWAN RAMCHAN MIRPURI QUOTAS		VALOR R\$
Capital Integralizado	35.000	35.000,00
CATIA REGINA BHAGWAN MIRPURI		
Capital Integralizado	<u>15.000</u>	<u>15.000,00</u>
TOTAL DO CAPITAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

O início das atividades será a partir da assinatura deste contrato, e o prazo de sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA NATUREZA JURÍDICA E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A sociedade terá sua natureza jurídica por quotas de responsabilidade limitada, e seus sócios são cômicos de seus direitos e obrigações nos termos da legislação em vigor. A responsabilidade dos sócios será limitada ao montante do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS:

Os sócios declaram para os fins de direito que não se encontram condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA:

A administração, o gerenciamento e o uso do nome comercial, será exercido pelos sócios BHAGWAN RAMCHAN MIRPURI e CATIA REGINA BHAGWAN MIRPURI, já qualificados no preâmbulo deste contrato, sendo que a assinatura pela gerência será em conjunto ou separadamente, ficando vedado o uso da firma em negócios alheios dos fins sociais, tais como: avais, endossos, fianças, cauções, abonos e correlatos em favor próprio ou de terceiros. Em caso de interesse exclusivo da sociedade poderá estabelecer poderes a terceiros, com fim específico para representá-los perante a órgãos públicos, autarquias, etc., através de instrumento público de procuração.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

Os sócios terão uma remuneração a título de pró labore que será fixada entre os mesmos de comum acordo tendo em vista as possibilidades da empresa, valor este que será levado a débito de conta de despesa, respeitando-se sempre os limites estabelecidos pela legislação do imposto sobre a renda.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Os sócios não poderão ceder, nem partilhar suas quotas sociais com terceiros, no todo ou em parte sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, para os quais desde já fica reservado o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, e de acordo com suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

O exercício social coincidirá com ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano será levantada o balanço geral para apuração dos resultados. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou absorvidos pelos sócios na proporção de sua participação no capital da sociedade. Podendo entretanto, a critério dos mesmos serem destinados a formação de reservas ou serem compensadas em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA, ÓBITO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO:

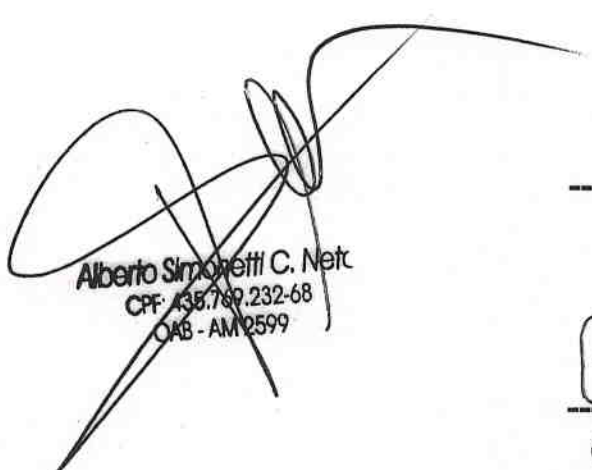
A sociedade não se dissolverá em caso de retirada, morte ou impedimento de qualquer dos sócios. Ocorrendo a morte ou impedimento, a sociedade poderá continuar com os herdeiros legais ou representante legal, se assim convier as partes e aos interesses sociais. Em caso contrário ou na retirada de sócio, os haveres deste deverão ser apurados em balanço geral e efetuado para esse fim, o qual se dará imediatamente após o evento, e o que for apurado, deverá ser pago em até 10 (Dez) prestações mensais, de igual valor e vencimentos sucessivos, acrescidos de juros de 12% (Doze por cento) ao ano, vencendo a primeira prestação 90 (Noventa) dias da conclusão do balanço. Se entretanto, o evento ocorrer dentro de 90 (Noventa) dias contados da data do balanço geral, este deverá servir de base para o pagamento dos haveres, levando-se em conta o período decorrido após a sua realização, observando a sua proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

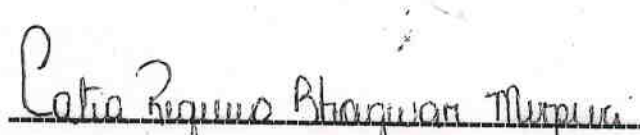
Além das obrigações constantes deste documento, bem como as obrigações previstas em leis próprias, fica eleito o foro da comarca de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato social, bem como para solução de qualquer pendência judicial.

E, por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, uma das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

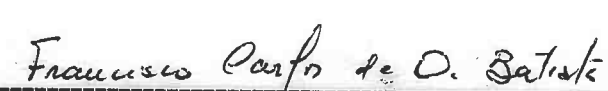
Manaus (AM), 29 de julho de 1999


Alberto Simonetti C. Neto
CPF: 435.789.232-68
OAB - AM 2599

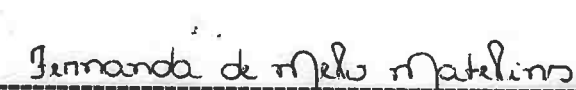

BHAGWAN RAMCHAN MIRPURI


CATIA REGINA BHAGWAN MIRPURI

TESTEMUNHAS:


FRANCISCO CARLOS DE O. BATISTA

FRANCISCO CARLOS DE O. BATISTA


FERNANDA DE MELO MATELINS

FERNANDA DE MELO MATELINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/99	
SCB.O NÚMERO:	JUCEA
13200372204	
Protocolo: 990197573	JOSE FERNANDO PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO GERAL